



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3494

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 23, de 19 de abril de 2022** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 24, de 19 de abril de 2022** – Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SOSOXWZZZGV2BCW0HPPHLW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 23 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 72/2021 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.024 - Manuf. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE)

3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
Total por Ação:	500,00

2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.033 - Manuf. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00

Total Suplementado: 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.010 - INFRAESTRUTURA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE)

3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.025 - Manutenção das Ações dos Conselhos da Saúde

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

040102 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.042 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.043 - Manutenção das Atividades do Fundo - FMDCA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Anulado: 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes

	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49